

## **LEI n° 434**

Abre Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a auxiliar a Campanha da Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose (FEST), sediada à Rua México, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com a importância de dez mil cruzeiros, Cr\$10.000,00.

Art. 2° - A importância supra referida a que será entregue ao Sr. José Adami, Assistência Social de Jacutinga, para pagamento dos selos emitidos pela referida Campanha, serão empregados, sem ônus para os contribuintes, nos talões de impostos e taxas expedidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto no Art. 1° desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiro).

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de agosto de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal